



PREFEITURA DO RECIFE  
Controladoria Geral do Município

Cais do Apolo, 925 – 14º Andar - Recife / Pernambuco - CEP 50.030-903

Fone: (81) – 3355-9467/8457

www.recife.pe.gov.br

**ORIENTAÇÃO TÉCNICA**

**Nº 005/2016**

**GERÊNCIA DE ORIENTAÇÕES, NORMAS E PROCEDIMENTOS - GONP**

**Assunto:** Formalidades para concessões de diárias e aquisição de passagens no Município de Recife.

**Fundamentação Legal:** Decreto nº 28.917/2015 e a Lei nº 17.867/2013.

**Relator:** Rosália Murta Mat. 37.446-1

**Data:** 07 de novembro de 2016

**Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria Geral do Município - CGM, contidas na Lei Municipal nº 17.867/2013, dentre elas, a de apoiar as unidades executoras vinculadas às secretarias e aos demais órgãos municipais na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, a Controladoria Geral do Município, através da Gerência de Orientações, Normas e Procedimentos - GONP, no exercício de sua função de fornecer informações que subsidiem e orientem os procedimentos executados pelos gestores e agentes da Administração Pública Municipal, vem, por meio desta orientação, dizer o seguinte:**

Esta orientação disciplina as formalidades para concessões de diárias e aquisição de passagens aéreas no Município de Recife, devendo ser observada por todos os administradores e demais responsáveis por recursos públicos das unidades jurisdicionadas. As formalidades para concessões de diárias e aquisição de passagens aéreas no município de Recife aplicam-se aos órgãos e entidades integrantes da administração direta e indireta municipal, compreendidos os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, as Empresas Públicas, as Sociedades de Economia Mista e os Consórcios Públicos.

#### **1. ORIENTAÇÕES GERAIS:**

- ✓ Os órgãos da Administração Direta e Indireta prestarão informações quanto ao preenchimento de planilha de dados para análise e divulgação no Portal da Transparência da Prefeitura do Recife.
- ✓ A planilha de informações constará de:
  - I - Nome e matrícula do servidor favorecido;
  - II - Cargo e símbolo do servidor favorecido;
  - III - Período de viagem;
  - IV - Destino;
  - V - Meio de transporte;



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**Controladoria Geral do Município**

Cais do Apolo, 925 – 14º Andar - Recife / Pernambuco - CEP 50.030-903

Fone: (81) – 3355-9467/8457

www.recife.pe.gov.br

- VI - Motivo da viagem;
- VII - Valor da passagem;
- VIII - Nº de diárias;
- IX - Valor total das diárias.

- ✓ A planilha de informações será enviada pela Secretaria de Governo/SEGOV quando adstrita da Administração Direta.
- ✓ Na hipótese de órgãos da Administração Indireta, a planilha de informações completamente preenchida deverá ser enviada para o email: **transparencia@recife.pe.gov.br**.

## **2. PRAZOS:**

- ✓ O envio das informações constantes na planilha para todos os órgãos da Administração Direta e Indireta deverão ser encaminhadas **até o dia 05 do mês subsequente**, para sua divulgação, conforme orientação da GGTIE, em atendimento no disposto na Lei nº 12.527/2011 quanto ao dever da Administração Pública em assegurar o direito fundamental de acesso à informação (artigo 3º, caput).
- ✓ A planilha devidamente preenchida, deverá ser encaminhada à Gerência Geral de Transparência e Informações Estratégias/GGTIE, através do e-mail: **transparencia@recife.pe.gov.br** até o 5º dia do mês.
- ✓ **A Secretaria de Governo/SEGOV encaminhará as informações relativas à Administração Direta.**
- ✓ **A Administração Indireta encaminhará as informações diretamente por e-mail.**

## **3. APLICAÇÕES DE SANÇÕES:**

Ensejarão adoção das providências pertinentes e aplicação das sanções previstas em lei quanto à:

- ✓ I – a omissão no dever de informar;
- ✓ II – a apresentação da planilha de informações fora do prazo estabelecido nesta Orientação Técnica;



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**Controladoria Geral do Município**

Cais do Apolo, 925 – 14º Andar - Recife / Pernambuco - CEP 50.030-903

Fone: (81) – 3355-9467/8457

[www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)

- ✓ III – a documentação que não corresponda à natureza do documento exigido ou com informações incompletas;

Informamos que **a não observância do prazo para o envio da planilha de informações quanto à concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas no município do Recife sujeita a autoridade responsável a tomar medidas cabíveis para sua efetivação.**

Esta Controladoria Geral do Município, através da Gerência de Orientações, Normas e Procedimentos – GONP, coloca-se à disposição para esclarecimentos adicionais através do e-mail [atendimento.gonp@recife.pe.gov.br](mailto:atendimento.gonp@recife.pe.gov.br) e do telefone 3355-9011.

Recife, 07 de novembro de 2016.

**RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA**

Controlador Geral do Município